



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 241/00, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.**

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a firmar convênio com o Hospital Santa Terezinha Ltda, na forma que especifica; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**ART. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio para execução de serviços hospitalares com o Hospital Santa Terezinha Ltda, a serem prestados ao indivíduo/paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS mediante participação, à título de ajuda de custo pela Municipalidade, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por internação autorizada, na forma de minuta convenial que acompanha a presente Lei.

**Parágrafo único** - O convênio autorizado nos termos do "caput" deste artigo terá início em 01 de julho e término em 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado mediante novo ajuste entre as partes convenientes, com a correção de valores e revisão das condições gerais, por igual período.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do convênio autorizado pela presente Lei far-se-ão à conta de dotação orçamentária consignada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 01 de julho de 2000, no local de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quatorze dias do mês de agosto de 2000.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14.08.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário